



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



**DECRETO Nº. 2.300/00
EM 24 DE MARÇO DE 2.000.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas, e nos termos da Lei nº 1423/00 de 24 de março de 2.000.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	9	- Secretaria de Educação
Unid. Orç.	9.1.1	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da valorização do Magistério
Função	08	- Educação e Cultura
Programa	42	- Ensino Fundamental
Sub Prog	1880	- Ensino Regular
Projeto	1881.13	- Construção de Unidades Escolares de Primeiro Grau -



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto n.º 2.300/00

- fls. 02



Projeto	1881.13	- Construção de Unidades Escolares de Primeiro Grau - Ampliação de Escolas Isoladas, etc.
Elemento	4110	- Obras e Instalações RS 100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 24 de março de 2.000.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração
em 24 de março de 2.000.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração